

**LEI Nº 577/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA SAUDE**

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Programa	0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
Proj/Atividade	1.038	REFORMA E AMPLIACAO DO POSTO DE SAUDE INES MEDEIROS-SEDE	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	0,00
	010000	Recursos Livres	80.000,00
<b>Total Dotação</b>			<b>80.000,00</b>
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DO POSTO DE SAUDE INES MEDEIROS-SEDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL/SESA.		

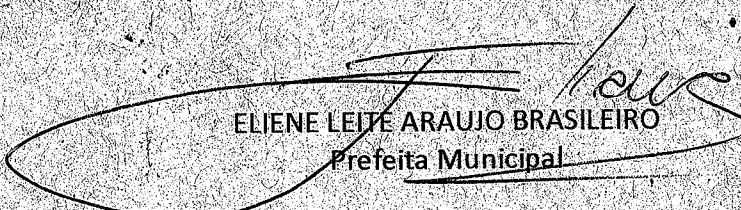
**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos na forma do Art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64, considerando ainda que a transferência destinada ao custeio da obra terá origem mediante repasse de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual/Sesa.

**Art. 3º** – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE)**, em 23 de Fevereiro de 2010

  
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO  
Prefeita Municipal